



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 247 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.334, de 19 de julho de 2017, e no Decreto nº 1.463, de 25 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a adesão do servidor Jaime Gama Cambauva ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o servidor supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.334, de 2017, e no Decreto nº 1.463, de 2017;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 2017076420,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Jaime Gama Cambauva, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Biomédico, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 248 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.334, de 19 de julho de 2017, e no Decreto nº 1.463, de 25 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a adesão da servidora ANDRÉIA DE MELO CARVALHO LYSIKE ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que a servidora supracitada não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.334, de 2017, e no Decreto nº 1.463, de 2017;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 2017069592,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ANDRÉIA DE MELO CARVALHO LYSIKE, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 249 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 3 de abril de 2019:

I - Agência Municipal de Turismo:
Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
CHRISTIANE MEIRELES ALVES.

II - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Gerente de Controle e Manutenção – DAS-7:
JOSÉ PEREIRA DA LUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 250 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora MARIA DA APARECIDA VIENA OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 251 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 232-NM, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.211, de 29 de março de 2019, a parte que nomeia ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 234-NM, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.211, de 29 de março de 2019, as partes que nomeiam os servidores adiante especificados, nas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Gerente de Intermediação de Mão de Obra – DAS-7:
ANA PAULA CORREA CAVALCANTE QUEIROZ.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Assessor Jurídico – DAS-5:
JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR.

III - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

Gerente de Finanças – DAS-7:
KEDSON LINO ROCHA DOS SANTOS.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Gerente de Controle de Inservíveis – DAS-7:
LUCIANA MARCELINA COIMBRA.

Art. 3º É tornada sem efeito na Portaria nº 166, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.211, de 29 de março de 2019, a parte que exonera VICTÓRIA LIMA DA SILVA FERNANDES do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 252 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 235-EX, de 1º de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.212, de 1º de abril de 2019, a parte que exonera ANDRESSA DA SILVA ALCANTARA ARAÚJO, quanto ao cargo, onde se lê: Assessor Técnico I – DAS-6; leia-se: Assistente de Gabinete I – DAS-8.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 234-NM, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.211, de 29 de março de 2019, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: WALDOYANA DE CASSIA ALVES QUEIROZ; leia-se: WALDOYANA DE KÁCIA ALVES QUEIRÓZ;

II - onde se lê: IGOR CHRISTIANO ALMEIDA TEIXEIRA CAVALCANTE; leia-se: IGOR CHRISTINO ALMEIDA TEIXEIRA CAVALCANTE;

III - onde se lê: CINTHIA DA SILVA GONÇALVES; leia-se: CINTHYA DA SILVA GONÇALVES;

IV - onde se lê: CÍCERO DA SILVA JUNIOR; leia-se: CÍCERO SILVA JUNIOR.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 253 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 3 de abril de 2019:

I - Secretaria Municipal da Educação:
Gerente de Formação Permanente – DAS-7:
FIEL DA TRINDADE FILHO.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Gerente de Intermediação de Mão de Obra – DAS-7:
JANE RIBEIRO BRANDÃO.

Gerente de Projetos – DAS-7:
ANA PAULA CORREA CAVALCANTE QUEIROZ.

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
IRANIR LOPES DOS SANTOS.

Gerente de Controle e Manutenção - DAS-7:
SÁVIO MILHOMEM FERREIRA.

IV - Casa Civil do Município de Palmas:
Assessor Técnico II - DAS-7:
CARLOS ARAÚJO DA COSTA.

V - Secretaria Municipal da Saúde:
Gerente de Ações Territoriais de Vigilância em Saúde - DAS-7:
LILIAM MARA MOURA LIMA CURSINO.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
ROSELITA MARIA LIMA DA SILVA.

VII - Secretaria Municipal de Finanças:
Coordenador Administrativo – UEM – DAS-6:
RONALD CORREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
RAILANE LIMA DA SILVA.

VIII - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
RODRIGO FRANCISCO SANTOS SANDES.

IX - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:
Gerente de Cadastro Fundiário – DAS-7:
MÁRCIA MENDES LIMA.

X - Agência Municipal de Turismo:
Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 254 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 3 de abril de 2019:

I - Secretaria Municipal de Comunicação:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
CESAR AZEVEDO SCHIMIDEL;
ANGÉLICA LIMA ABREU.

II - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:
Gerente de Fiscalização e Qualificação – DAS-7:
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA.

III - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:
Gerente de Avaliação – DAS-7:
GISLANE PORTUGAL DE SOUSA SANTOS.

IV - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:
Núcleo Setorial de Informática – DAS-7:
KATIANE ALVES FALCÃO PAULA SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 104/GAB/SEPLOG, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
164122	CLAUDIA SOARES BONFIM	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de abril de 2019.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PORTARIA Nº 105/GAB/SEPLOG, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1.	MELYNE VIEIRA MAMEDIO	413019379	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PORTARIA Nº 106/GAB/SEPLOG, 1º DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para Secretaria Municipal da Habitação o(a) servidor(a) PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 163421, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de fevereiro de 2019.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

INTERESSADO: ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO

PROCESSO: 2019007195
MATRÍCULA: 413024626
CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 315/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 08/03/2019 a 08/03/2022. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: CLEONICE GOMES DE ARAUJO SOUSA

PROCESSO: 2014039918, apenso: 2016010318
MATRÍCULA: 413017995
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 316/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 170/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 04/05/2019 a 04/05/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: WESCLEY PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2019011652
MATRÍCULA: 413013843
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 317/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 04/03/2019 a 04/03/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA

PROCESSO: 2019009466
MATRÍCULA: 413018603
CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 318/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 134/2019-JMO, de 15 de fevereiro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: ROBERTA LAYS DANTAS

PROCESSO: 2019011588
MATRÍCULA: 413007567
CARGO: Técnico Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 319/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Inicialmente concedido ao requerente por 03(três) anos, ou seja, de 22/03/2016 a 21/03/2019, através do DESPACHO Nº 120/2016/GAB/SEPLAD de 17 de março de 2016, para mais 03(três) anos, sendo de 22/03/2019 a 22/03/2022, ficando assim, o tempo total da licença de 06(seis) anos, compreendido entre 22/03/2016 a 22/03/2020, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: ELIANE FERREIRA TAVARES DA CRUZ ROSENDO

PROCESSO: 2019017301

MATRÍCULA: 1118621

CARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 320/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 14 de março de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 137/2016/GAB/SEPLAD, de 22 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.470, de 28 de março de 2018.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: RAFAEL MOREIRA BORGES CARDOSO

PROCESSO: 2019017991

MATRÍCULA: 413024764

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 321/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 08/03/2019 a 08/03/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONÇALVES

PROCESSO: 2019014954

MATRÍCULA: 306211

CARGO: Professor – II 20 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 322/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 175/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/03/2019 a 14/03/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO

PROCESSO: 2019013360

MATRÍCULA: 413005387

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 323/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 152/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO

PROCESSO: 2019009132

MATRÍCULA: 413012619

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 324/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 153/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA LUZ

PROCESSO: 2019012963

MATRÍCULA: 413006078

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 325/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 150/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar

nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: FRANCINETE DA SILVA VIANA

PROCESSO: 2019012549

MATRÍCULA: 413009979

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 326/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 149/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 26/02/2019 a 25/02/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: CAROLINA JASIUNAS FROIO DE ALBUQUERQUE

PROCESSO: 2019016089

MATRÍCULA: 413019201

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 327/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 173/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: GIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2019015001

MATRÍCULA: 413012799

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 328/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 176/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/03/2019 a 15/03/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

PROCESSO: 2018029006

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: tem por objeto autorizar a consignação mensal para desconto em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam filiados à Associação dos Servidores Públicos de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Tocantins – ASTIC-TO, para pagamento da contribuição na proporção de 0,5% (meio por cento) do salário base (sem gratificações) dos servidores de tecnologia associados a ASTIC.

VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2018029006, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, Art. 38; 57 e 116, Parecer nº 1188/2018/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo seu representante o Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, portador do Cédula de Identidade RG nº 279.434.923SSP-SP, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS – ASTIC-TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.242.925/0001-19, com sede na Quadra 308 Sul, Alameda 02, Lote 05, casa 03, CEP 77021-062, representado pelo seu presidente HELIVAN ARAUJO LOPES, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 883.254.231-53, residente e domiciliado na Quadra 604 Norte, Alameda 08, Lote 39, CEP: 77006-734, Palmas – TO.

ASSINATURA: 21 de março de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018029524. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Objeto: a futura aquisição de materiais (Equipo macrogotas, escova ginecológica, espéculo vaginal, lençol com elástico, seringa descartável e outros) para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referência, Prontos Atendimentos e SAMU conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ: 05.891.838/0001-36, itens: 06 e 62, valor: R\$ 18.689,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais); ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 24.084.890/0001-25, itens: 20 e 21, valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, CNPJ: 16.629.888/0001-66, itens: 31, 32 e 45, valor: R\$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - EIRELI, CNPJ: 59.309.302/0001-99, item: 25, valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 17.499.185/0001-23, itens: 23a, 24, 25a, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57 e 70, valor: R\$ 209.255,00 (duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); MAX HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 17.099.395/0001-24, itens: 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 13a, 14, 14a, 16, 18, 46, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66 e 67, valor: R\$ 216.233,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e três reais); MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI, CNPJ: 06.366.038/0001-69, item: 19, valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ: 14.126.704/0001-10, itens: 08, 18a, 22a, 37, 51, 52, 68 e

69, valor: R\$ 105.715,00 (cento e cinco mil e setecentos e quinze reais); MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 13.217.490/0001-24, itens: 01, 01a, 02, 03, 22, 26, 27 e 50, valor: R\$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais); SALDANHA RODRIGUES LTDA - EIRELI, CNPJ: 03.426.484/0001-23, item: 23, valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 30.949.099/0001-33, item: 17, valor: R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais); VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - EIRELI, CNPJ: 26.616.334/0001-88, item: 19a, valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da realização do certame: 15/02/2019.

Palmas -TO, 02 de abril de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de abril de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018025821. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 02 de abril de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 009/2019 publicada na edição nº 2.179 de 08 de fevereiro de 2019 e legalmente designada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 012/2019 - CITA, pelo presente Edital, o servidor REINALDO DA FONSECA ARAÚJO, matrícula nº 307521, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Buritys, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019002298 em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO Nº 013/2019/GAB/SEMED datado de 07 de janeiro de 2019, o qual notícia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, será nomeado defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas/TO, 01 de abril de 2019.

Hugo Maciel da Silva
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SECRETARIA DE FINANÇAS

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E
A SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por indenização à empresa SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME, pela prestação de serviço de agendamento de viagens nacionais e internacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem internacional), conforme comprovado nas faturas fiscais, da seguinte forma:

DATA EMISSÃO	UNIDADE GESTORA	DOC Nº	VALOR
14/12/2018	Secretaria Municipal de Finanças	Fat. 9665	29.708,16
TOTAL GERAL			29.708,16

RECURSOS: O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas, de acordo com os autos do processo, é de R\$ 29.708,16 (Vinte e nove mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), que serão pagos no Elemento de Despesa: 3.3.90.93, conforme a respectiva nota de emitida em nome da Secretaria de Finanças.

BASE LEGAL: Parecer n. 214/2019-PGM; Lei nº 4.320/64, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, processo administrativo nº 2018027472.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretária Municipal Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, com a empresa SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.357.443/0001-70, neste ato representada por Fernando Daré Riotto, portador do RG nº 19.557.216-SSP/SP, CPF/MF nº 140.081.058-24.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2019.

**EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 03/2019**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

ORDENADOR DE DESPESA: Cláudio de Araújo Schüller

CONTRATADO: Banco Bradesco S/A

OBJETO: Serviços de recebimento de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, referente ao período de julho de 2012 a dezembro de 2015

PROCESSO Nº: 2012035297

VALOR: R\$ 116.911,96 (cento e dezesseis mil, novecentos e onze reais, noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 4.320/64.

RECURSOS: Fonte de Recurso Próprio 0010 – UG: 2700 Secretaria Municipal de Finanças

SIGNATÁRIO: Cláudio de Araújo Schüller

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2016

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 051/2019

PROCESSO Nº: 2016019003

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

ASSUNTO: Auto de Infração 12744

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.11 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12744, referente ao período de janeiro a novembro de 2013, no valor originário de R\$ 12.255,00. Impugnado. Julgado em Primeira

Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.717,85. Em sessão de julgamento realizada em 26/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.717,85. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016019003 em nome de CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.717,85 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0163, 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE – Escola de tempo Integral Fidêncio Bogo	2019000041	33.50.30	R\$ 72.385,72
			44.50.52	R\$ 833.538,00
TOTAL				R\$ 905.923,72

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Naturezas de Despesas: 44.50.52 e 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0186, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 172/2016, Processo nº 2017011896, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 005/2016, do pregão presencial nº 004/2016, firmado com a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Andreia Borges da Silva Mendes	413013408
SUPLENTE	Sheyla Cristina de Castro	413018187

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 0042/2019, de 25 de janeiro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 27 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019010812
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 4.793,00 (Quatro mil setecentos e noventa três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019010812
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2800.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019019690
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: SILVA E REIS LTDA
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 8.372,00 (Oito mil trezentos e setenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019019690
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2712 e 03.2900. 12.365.1109.4441; Natureza da Despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por sua representante a Sra. Fátima Aparecida Borges Alves, inscrita no CPF nº 350.597.536-20 e portadora do RG nº 1395.501 SSP/DF. Empresa SILVA E REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.817.215/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº 004.811.001-99 e CNH nº 06417565334 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019006325
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 81.221,00 (Oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006325
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285.991.495 SSP/CE. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019006325
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 33.860,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006325
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461

e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285.991.495 SSP/CE. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019006325
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 50.872,00 (Cinquenta mil oitocentos e setenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006325
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285.991.495 SSP/CE. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019008315
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019008315
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.0305.4091 e 03.2900.12. 306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma P. Basto Santos, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019008315
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUZA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 4.326,00 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019008315
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.0305.4091 e 03.2900.12. 306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DAARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma P. Basto Santos, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. GRUPO INFORMAL, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Souza, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 2º VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019008315
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DAARSE 132.
 CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 8.136,00 (Oito mil cento e trinta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019008315.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.0305.4091 e 03.2900.12. 306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DAARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma P. Basto Santos, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. GRUPO INFORMAL, por meio de seu representante legal o Sr. Raimundo Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 868.962.881-91 e portador do RG nº 719199 SSP/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 8h30min do dia 10 de abril de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Cantinho do Saber, localizado no endereço Quadra 612 Sul, AV. NS 10, APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de alimentos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho do Saber, Processo nº 2019013636. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, a partir dessa publicação até o dia 09 de abril de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3214-6864 ou 3217-2864.

Palmas/TO, 02 de abril de 2019.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 10 de abril de 2019, na Sala da Direção da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº 02, Palmas/TO, a

Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo nº 2019013742. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos Interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, a partir dessa publicação até o dia 09 de abril de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 02 de abril de 2019.

Valmélia Aires de Alencar
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09 horas do dia 10 de abril de 2019, na Sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenny III, Rua 20, APM 05, Lote 13/18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2019016305. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantiga de Ninar, a partir dessa publicação até o dia 09 de abril de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones (063) 98451-2073 / 3225-0484 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 02 de abril de 2019.

Jeová Moura da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 341/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR DE 28 DE MARÇO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2017046971 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o Memo nº 29/2019/PAD/SEMUS, o qual solicita a dilação do prazo para a conclusão do Relatório Final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 110/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 31 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.175, de 04 de fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 344/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018007773 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o Memo nº 25/2019/PAD/SEMUS, o qual solicita a dilação do prazo para a conclusão do Relatório Final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 170/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.190, de 25 de fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 345/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018006016 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o Memo nº 26/2019/PAD/SEMUS, o qual solicita a dilação do prazo para a conclusão do Relatório Final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 152/SEMUS/GAB/PAD de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.185, de 16 de fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 346/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2016067170 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o Memo nº 31/2019/PAD/SEMUS, o qual solicita a dilação do prazo para a conclusão do Relatório Final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 179/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.193, de 28 de fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 352/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR
DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2016067167 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o Memo nº 30/2019/PAD/SEMUS, o qual solicita a dilação do prazo para a conclusão do Relatório Final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 180/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de fevereiro de 2019, publicadas no Diário Oficial nº 2.193, de 28 de fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 360/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018006023 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o Memo nº 27/2019/PAD/SEMUS, o qual solicita a dilação do prazo para a conclusão do Relatório Final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 197/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.201, de 14 de março de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2019021873

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Aquisição de Medicamentos - MÔNICA AVELINO ARRAIS

DESPACHO Nº 16/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019021873, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 487/2019 – NUSCIN/SEMUS - folha 42, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer o medicamento: 240 CAPS DE TARTARATO DE TOLTERODINA 4 MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (TIPO DETRUSITOL LA), para atender a paciente MÔNICA AVELINO ARRAIS – Autos nº 5024464-83.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição do medicamento, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 048/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191611, VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao 01º dia do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

PROCESSO: 2017053271

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: EXPRESSO BUSTAXI EIRELI – ME
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 05/2018, que tem por objeto o fornecimento de passagens terrestres, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde, especificamente a pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2017053271.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2017053271, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa EXPRESSO BUSTAXI EIRELI – ME, CNPJ nº 25.426.169/0001-39. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 1º de abril de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "Levando em consideração os pareceres técnicos acostados ao procedimento administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 37, inciso V, da Lei 1.840/2011, decido pela IMPROCEDÊNCIA do feito e determino o arquivamento do processo, conforme o Art. 86 do Código Sanitário do Município de Palmas."

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014016730	FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES 02726156339	*****	193/2013	108/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013056048	REGINALDO TAVARES MENESES - CHURRASCARIA - ME	REI DA PICANHA	72/2013	107/2019
2013041462	COMERCIO DE ALIMENTOS MARINHO LTDA - ME	S G SUPERMERCADOS	000732	110/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016034371	G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA - ME	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEGÃO	000693	102/2019
2013043202	CEREALISTA SANTA FÉ - EIRELI	CEREALISTA SANTA FÉ LTDA	78/13	103/2019
2013060358	A. A. DE AGUIAR AIRES - ME	LUBRI 7	222/13	109/2019
2013051463	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ - ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ	ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ	000535	111/2019
2013059639	R. F. N. GOMES - ME	RESTAURANTE CAPIM DOURADO	221/13	112/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013034992	LUANA GONÇALVES DE QUEIROZ MORAIS	*****	000685	105/2019
2015057419	HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA - ME	HOTEL CASTELO	000408	113/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013034242	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALTAS LTDA - EPP	LABORATÓRIO ATLAS	107/2013	104/2019
2014052859	F A O DE OLIVEIRA ME - ME	PITCHULA RESTAURANTE	0102/2014	106/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015045096	PANIFICADORA E CONFEITARIA NUNES EIRELI - ME	PANIFICADORA ROMA	000451	101/2019

Marieni Wiczorek dos Passos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - matrícula 413033312

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2019 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012051125
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000888
AUTUADO - Nome empresarial: CONFRARIA DA CARNE
LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: CONFRARIA DA CARNE
CPF/CNPJ: 14.149.727/0001-40
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz

a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 024/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 01/04/2019 de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012037656
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15040/12
AUTUADO – Nome empresarial: NAGAY RESTAURANTE DE PALMAS LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: NAGAY GASTRONOMIA ASIÁTICA MEDITERRÂNEA
CPF/CNPJ: 09.069.914/0001-83
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 043/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 01/04/2019 de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015005043
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 103/2014
AUTUADO – Nome empresarial: MARIA ZITA AMARAL CARVALHO & CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: FEIJOALHA
CPF/CNPJ: 05.489.108/0001-03
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de

ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 034/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 01/04/2019 de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013047869
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 095/13
AUTUADO – Nome empresarial: R M DO COUTO PEREIRA & CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE GLOBO
CPF/CNPJ: 01.552.617/0001-82
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 04/04/2019 de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013049335
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000840/2013
AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO E AÇOUGUE GOMES LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO E AÇOUGUE GOMES
CPF/CNPJ: 15.120.947/0001-03
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste

setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 01/04/2019 de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº09/2019

Institui a Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, no âmbito municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais nos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, por meio das APF Nº 480.65015, Nº 510.990-86 e N.º 480.498-50, respectivamente.

CONSIDERANDO que a evolução das obras dos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I, Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, fazem-se necessário apresentar a seleção e sorteio dos candidatos para os empreendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Pré – Selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Sabrina Kelly Vieira Machado Nº 24.356-2
- b) Helena Barbosa dos Santos Nº 413.032.154;

- c) Hilda dos Santos Cavalcante Nº 413.043.732;
- d) Gisele Carmo Maia Nº16.2221;
- e) Letícia Magalhães S. Rocha Nº 413.019.656;
- f) Carla Kalinca Mourão Veras N.º 258011;
- g) Aurianny de Souza Brito Nº 413.034.231.

Art. 3º O responsável, constante da alínea “a” presidirá a Comissão.

Art. 4º A Comissão adotará os procedimentos conducentes à realização do sorteio de inscritos no cadastro habitacional municipal, com a seleção e hierarquização das famílias por grupos, conforme estabelece o Decreto Nº 1.681, de 18 de janeiro de 2019, Portaria Nº 007/2019, de 22 de março de 2019 e Portaria Nº 08, de 29 de março de 2019.

Art. 5º Após a finalização do processo de seleção dos candidatos, a Comissão emitirá listagem contendo todos os grupos sorteados e a hierarquização dos pré-selecionados, suplentes e reservas por empreendimento.

Art. 6º A Comissão convocará as famílias selecionadas para apresentação da documentação que comporá o dossiê com os comprovantes necessários à assinatura do contrato, e àquelas que apresentarem a situação de “PENDENTE” será informado qual o motivo da pendência com prazo para contestação, visando à regularização da situação cadastral, quando possível, a fim de que o candidato possa se reenquadrar, se for o caso.

Art. 7º A Comissão desclassificará do processo os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios em condições legíveis, conforme critérios de habilitação e seleção dos beneficiários, bem como as pesquisas de habilitação realizadas pela Sehab.

Art. 8º A Comissão excluirá do processo os candidatos que não cumprir o prazo de atendimento de solução das pendências; o sorteado que tiver sido contemplado por programas habitacionais; ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; ter renda superior ao permitido pelo PMCMV – Faixa I; manifestar desistência; omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções ou outras previstas na Portaria Nº 163 de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades e demais regulamentações vigentes.

Art. 9º A Comissão encaminhará os dossiês dos candidatos compatíveis e habilitados para análise e aprovação da Instituição Financeira para a assinatura do contrato de arrendamento residencial junto ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, podendo a qualquer tempo o ente financeiro desabilitar o candidato pré-selecionado do processo.

Art. 10 A Comissão publicará as relações complementares com os candidatos hierarquizados sucessivamente até a completa destinação das unidades habitacionais colocadas em sorteio.

Art. 11 A Comissão terá acesso aos documentos e dados que compõem o cadastro habitacional municipal, podendo solicitar outros que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 12 A Comissão poderá a qualquer tempo convocar a equipe técnica da Secretaria da Habitação, caso necessário, para participar do processo seletivo.

Art. 13 O encerramento dos trabalhos desenvolvidos por essa Comissão se dará até a publicação da Lista final de candidatos beneficiados por empreendimento.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 018/2019/SEDES

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato, referente ao Processo nº 2016005562, contrato nº 77/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 – NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Barbosa Coelho – Matrícula 32461 como Titular e a servidora Thatiana Yssa Lopes de Oliveira Silva – Matrícula 413030345 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Processo nº	Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2016005562	Nº 77/2017	Rita Maria Viana Alves	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os Restaurantes Populares de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, ao 1º dia do mês de março de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO: 2019022342
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Inscrição de 50 (Cinquenta) servidores no 21º Encontro Regional - CONGEMAS.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019022342, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade CRV N. 438/2019/NUSCIN BURITI, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pagamento de inscrições para participação no 21º Encontro Regional – CONGEMAS, a empresa ADYEN DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 14.796.606/0001-90, o valor total das inscrições é de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4395 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 070090199, Ficha: 20192271.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 25 dias do mês de março de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária de Desenvolvimento Social

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO: 2019022342
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Inscrição de 50 (Cinquenta) servidores no 21º Encontro Regional - CONGEMAS.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019022342, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade CRV N. 438/2019/NUSCIN BURITI, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pagamento de inscrições para participação no 21º Encontro Regional – CONGEMAS, a empresa Eventbrite Brasil Gestão Online de Eventos Ltda., CNPJ nº 15.913.672/0001-65, o valor total das inscrições é de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4395 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 070090199, Ficha: 20192271.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 25 dias do mês de março de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 029/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise Documental, de Mérito Cultural e de Capacidade Instalada, das instituições inscritas no Edital Nº 10/2019/FCP – Seleção de Instituição para o desenvolvimento da Ação Programática “Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Edital Nº 10/2019/FCP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise Documental e de Capacidade Instalada das instituições inscritas no Edital Nº 10/2019/FCP – Seleção de Instituição para o desenvolvimento da Ação Programática "Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural, conforme o que segue.

- Romário Miranda Aquino
- Igor Barbosa Melo
- Celio de Oliveira Rosa

Art. 2º Nomear a Comissão de Análise de Mérito Cultural dos projetos das instituições inscritas no Edital Nº 10/2019/FCP – Seleção de Instituição para o desenvolvimento da Ação Programática "Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural, conforme o que segue.

- Luciane de Marque de Bortoli
- Euzeni Pedroso Grimm
- Ito Adolfo Meurer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao 01 dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA REFERENTE A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC - VIDA SAUDÁVEL.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, de conformidade com a Lei 8.666/93, a Portaria Interministerial nº 507/2011, e demais legislações aplicáveis, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 08 (oito) candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do cargo de Agente Social, mais cadastro de reserva conforme tabela descrita no item 6.1, que atuarão no convênio pactuado entre Ministério de Esporte - ME e Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 818256/2015, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento público.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Selecionar agentes para prestação de serviço na área de Esporte e Lazer, em atendimento aos beneficiários do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC-Vida Saudável, no Município de Palmas, por tempo determinado, conforme estabelecido nas diretrizes que rege o convênio nº 818256/2015.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do PELC-Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, voltadas para pessoas idosas, preferencialmente acima de 60 anos, (incluindo pessoas com deficiência), com o objetivo de ampliar ações do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerados direitos sociais de todos os cidadãos.

1.3. O programa é composto por núcleos e sub-núcleos, onde

serão desenvolvidas as atividades. Serão duas formas distintas de atividades: as sistemáticas e assistemáticas.

1.4. As atividades assistemáticas são previstas para serem desenvolvidas em, no mínimo, 20 eventos distribuídos no decorrer do convênio, conforme estabelecido no projeto básico.

1.5. Durante a vigência do contrato, a critério da Coordenação Geral, poderá haver mudança de turno de trabalho e de lotação entre os espaços de realização do Programa, conforme a necessidade do serviço, bem como cancelamento de contratos, caso os contratados não atendam às funções para as quais foram selecionados.

1.6. A Comissão Organizadora e Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão responsáveis pelo andamento do Processo Seletivo e compostas conforme a seguir:

1.6.1. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) obrigatoriamente servidores efetivos da Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FUNDESPORTES), e 01 poderá ser servidor efetivo ou comissionado ou membro do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa (COMDIPI) designados pelo Presidente da FUNDESPORTES.

1.6.2. A Banca Examinadora será composta por 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) servidores efetivos da FUNDESPORTES e 02 (dois) de indicação do COMDIPI.

1.7. O convênio prevê 21 meses de atividades.

1.8. Este Edital tem prazo de validade contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, e somente será prorrogado, caso a vigência estabelecida pelo convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015, também seja prorrogada, mediante Ato Oficial e publicação no Diário Oficial da União.

1.9. A FUNDESPORTES dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Município de Palmas no endereço eletrônico <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, no site oficial da Prefeitura de Palmas no endereço eletrônico: <http://www.palmas.to.gov.br/> e Diário Oficial da União (DOU) no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/web/guest/inicio>.

1.10. Os contratos respeitarão a proporção de 20X1 para contratação de pessoa com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 Cargo:

2.1.1 Agente Social

2.1.1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, pessoas com no mínimo segundo grau completo que atenda as requisições atribuídas no item 6.4 deste edital.

2.2. O candidato inscrito na Seleção concorrerá a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada na ficha de inscrição (anexo I) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica manifestação do interesse do candidato em participar da seleção, junto à Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas, aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, nas Diretrizes do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.4 Os interessados inscritos, somente serão habilitados para participar deste Processo Seletivo caso entreguem toda documentação exigida no item 5 e seus respectivos subitens, na data estabelecida, e serão selecionados mediante avaliação de títulos e entrevista individual, conforme subitem 7.3, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESPORTE, da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora.

2.5 A quantidade de vagas deste certame está prevista no subitem

6.1 deste edital, sendo que, o limite de vagas para o Processo Seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESPORT – dentro dos limites estabelecidos pelo convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento Público por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do mesmo, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESPORT.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original dentro do prazo de inscrições, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 - O candidato que não enviar os documentos a que se refere o item 4.1 ou que não atendem aos critérios legais para concorrência às vagas reservadas a PcD's, terá sua solicitação indeferida.

4.3 – Será aceite somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os candidatos interessados neste Processo Seletivo Simplificado deverão entregar pessoalmente a documentação exigida (munidos dos originais) entre os dias 04 de abril e 17 de abril 2019, à Comissão Organizadora, de 13h30min às 18h30min, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESPORT, localizada na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 2111-2800.

5.2. Não haverá cobrança de nenhuma taxa para inscrição do candidato.

5.3 A Comissão Organizadora receberá a documentação dos interessados neste período e a Banca Examinadora fará a avaliação de títulos e a entrevista.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.5. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no subitem 5.7.1, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.6 O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

5.7 O interessado em participar do Processo Seletivo para os serviços na área do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), obrigatoriamente, deve preencher a ficha de inscrição relativa ao cargo, anexo I, e apresentar os seguintes documentos:

5.7.1. Documentos obrigatórios:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma Escolar (candidatos com Segundo Grau Completo) ou Declaração assinada de que estejam graduando ou demais certificações;

IV. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

V. Comprovante de Endereço;

VI. Declaração se exerce ou não função pública (vide anexo II);

VII. Currículo Vitae ou Lattes;

VIII. Comprovação dos Títulos – conforme item 6 (seis) e seus respectivos subitens, caso tenha declarado.

5.8. Os documentos relativos a este Processo Seletivo deverão ser apresentados, de preferência, enumerados e encadernados.

6 – DAS VAGAS, DO CADASTRO DE RESERVA, DO CARGO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES.

6.1. Das vagas, do cadastro de reserva, do cargo, dos requisitos mínimos, da carga horária, vencimento e atribuições serão distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Vagas	Vagas para Deficientes	Cadastro de Reserva	Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos	(R\$) Geral PcD
08	0	22	1	Agentes Sociais	Ensino Médio Completo e/ou estudante de Educação Física e/ou lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas e/ou	20h	21 meses	750,00

6.2. A carga horária deverá ser cumprida nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a infraestrutura dos núcleos, a distribuição das atividades, a demanda, perfil dos beneficiados e as necessidades do Programa.

6.3. Os aprovados e os selecionados como Cadastro de Reserva poderão ser contratados de acordo com as necessidades do Projeto, durante a vigência do Convênio.

6.4. Atribuições e Carga Horária:

Agente Social: 20h semanais

Atribuições:

Os agentes sociais é que fazem o PELC acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao trato com os beneficiados e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

- Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;

- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;

- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;

- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo:

7.1.1. Primeira etapa: Avaliação de Títulos (P1), por meio da análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.2.2.

7.1.2. Segunda etapa: Entrevista (P2) individual, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios constantes no subitem 7.3.4, buscando avaliar a oralidade e conhecimento do candidato.

7.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.2.1 A análise do currículo dos candidatos será realizada pela Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá depois de vencido o período de inscrição e avaliará o currículo, com suas devidas comprovações e títulos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

7.2.2 Os critérios de pontuação do currículo serão estabelecidos de acordo com o descrito na tabela abaixo para o Cargo de Agente Social.

AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Critério	Valor unitário	Pontuação máxima
1	Grau de escolaridade (Ensino Médio 1,0 ponto; Superior Incompleto 2,0 pontos e Superior Completo 3,0 pontos)	1,0	3,0
2	Tempo de atuação na área esportiva, recreativa ou de lazer	1,0	1,0
2.1	Monitor/auxiliar em programas/projetos de lazer	0,5	0,5
2.2	Participação em projetos de Extensão (mínimo de 01 semestre completo)	0,5	0,5
2.3	Declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (por no mínimo 01 semestre de efetivo serviço) na área do esporte, recreação e/ou lazer (0,5 pontos por cada semestre)	0,5	1,0
2.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas que abranje as atividades de esporte e lazer (0,2 pontos por cada curso de no mínimo de 20hs)	0,2	1,0
2.5	Estudante ou graduado em educação física	2,0	2,0
2.7	Lideranças comunitárias que já desenvolveram atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.)	1,0	1,0
TOTAL			10,0

7.2.3 O Prazo para avaliação de títulos será de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrição.

7.2.4. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.2.5. O Currículo deve estar acompanhado de suas devidas comprovações, de preferência encadernadas e enumeradas para avaliação da Banca Examinadora.

7.2.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

7.2.7. As monitorias e participação em projetos de extensão devem ser comprovadas por meio de certificados ou declarações da instituição, emitida por órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição.

7.2.8. Os cursos de aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas) devem ser comprovados por meio de seus respectivos certificados.

7.2.9. O resultado da somatória dos pontos dos títulos será divulgado na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no Diário Oficial do Município de Palmas, até o dia 26 de abril de 2019.

7.3 DA ENTREVISTA

7.3.1 O local, data e horário da entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa (P1), como consta no subitem 7.2.9. Serão convocados para esta etapa até o dobro do número de vagas do cargo contando com o número de vagas de cadastro de reserva.

7.3.1.1 As entrevistas estão previstas para serem realizadas dias 29 e 30 de abril. Será em Ordem Alfabética de acordo com a lista de nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas neste Processo Seletivo.

7.3.2. Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista, munidos de documento original de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Conselho, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista) e com 30 minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Banca Examinadora.

7.3.3 O não comparecimento no dia e horário agendado implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.4 Os Critérios de pontuação da entrevista serão estabelecidos de acordo com o descrito na Tabela a seguir para todos os cargos:

Item	Critério	Valor Unitário
1	Facilidade de comunicação	1,0
2	Interesse por áreas relacionadas às atividades sociais, culturais, esportivas e comunitárias	2,0
3	Conhecimento técnico/metodológico na atividade a que concorre	2,0
4	Conhecimento básico sobre o PELC/Programa Vida Saudável	1,0
5	Disponibilidade de horários para atender no programa	2,0
6	Experiência na elaboração, supervisão, organização de projetos e/ou ações comunitárias	2,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA		10,0

7.3.5. Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

7.3.6. Para ter acesso aos conteúdos sobre o convênio pactuado vigente no município de Palmas-TO, o candidato deverá buscar às Diretrizes 2014 Programa Vida Saudável que se encontra disponível no site do Ministério do Esporte (<http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/esporteLazer/diretrizVS2014atualizada.pdf>).

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação parcial dos candidatos se dará pela Banca Examinadora em 02 (dois) dias úteis após o término das entrevistas, que fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos e na entrevista.

8.2. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

8.3 A nota final no certame será igual à soma da nota da pontuação obtida na análise de títulos (P1) e da pontuação da entrevista individual (P2) conforme a seguinte fórmula: $(NF = P1+P2)$;

8.4 A classificação final dar-se-á após o período recursal, e será divulgado juntamente com o resultado dos recursos interpostos.

8.5 Será publicada à lista geral de candidatos aprovados e classificados e lista específica com os candidatos aprovados e classificados que concorreram às vagas reservadas a deficientes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que, na ordem:

- Candidato com maior idade;
- Maior pontuação no item 2 dos critérios da análise de currículo;
- Maior pontuação no item 3 dos critérios da entrevista.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município de Palmas na Sede da FUNDESPORTES, localizada à Quadra 506 sul Avenida NS 04 SN Plano Diretor Sul CEP 77.021-692 do resultado de cada etapa. Caberá apenas um recurso por candidato em cada etapa deste Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação de Municipal de Esporte de Palmas -TO conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada.
- Texto impresso ou escrito em letra de forma, contendo, obrigatoriamente, as alegações, sua fundamentação bem como documento de identificação, CPF do candidato e sua assinatura.

c) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

d) Entregue, obrigatoriamente, em mão, na FUNDESPORTES, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

10.3. Os recursos serão respondidos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do prazo final para recebimento dos mesmos.

10.4 A Banca Examinadora publicará no Diário Oficial do Municipal de Palmas e na Sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

11 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Aprovação no processo seletivo;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Situação de regularidade com as obrigações eleitorais;

d) Situação de regularidade com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino).

e) Idade mínima de 18 anos, comprovados até a data da inscrição.

f) Apresentar demais documentos solicitados no ato da contratação.

12 - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela do convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município. Valores disponíveis no Item 6.1 do presente edital.

12.2 Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea "a" e "b", não poderão, em nenhuma hipótese, acumular cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, que poderão ser alterados em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

13 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1 A Presidente da FUNDESPORTES poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e publicado nos sites oficiais do município (www.palmas.to.gov.br), no mural da FUNDESPORTES, bem como no Diário Oficial do Município (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e Diário Oficial da União (<http://www.in.gov.br/web/guest/inicio>).

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo edital, convênio e as diretrizes do programa Vida Saudável.

15.2 O contrato do candidato aprovado será elaborado logo após a convocação do mesmo por meio de notas públicas. Conforme subitem 1.8, o candidato será contratado temporariamente até o encerramento deste convênio em questão.

15.3 O candidato contratado que solicitar o desligamento do serviço antes do período do contrato, deverá entregar a Coordenação Geral ou Técnica do PELCVida Saudável a carta de solicitação de desligamento, informando o último dia de suas atividades e o motivo de seu desligamento na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

E LAZER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 506 sul Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021-692 sob o telefone (63) 2111-2840 e 2111-2800. Em caso de rescisão, por desligamento antecipado ou por falta das obrigações perante as atividades designadas poderá ser aplicada penalidade de 20% sob o valor total do contrato.

16 - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Prefeitura Municipal de Palmas, 02 de abril de 2019.

17 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	ETAPA	HORÁRIO
05/04/2019	Data limite para impugnação do Edital	13h30min às 18h30min
04/04/2019 a 17/04/2019	Período de inscrições	13h30min às 18h30min
18/04/2019 a 24/04/2019	Realização da primeira etapa	-
Até 26/04/2019	Avaliação de Títulos (P1).	-
29 e 30/04/2019	Divulgação dos resultados da 1ª etapa e convocação para entrevista	-
02 e 03/05/2019	Realização da segunda etapa	13h30min às 18h30min
06 a 10/05/2019	Entrevista (P2).	-
13 e 14/05/2019	Somatório da pontuação das 02 fases e divulgação da classificação parcial	-
16/05/2019	Recurso Administrativo	13h30min às 18h30min
	Análise dos recursos interpostos	-
	Homologação e divulgação do resultado final	-

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE AGENTE SOCIAL DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº _____

Eu (nome do candidato (a)) _____

_____ Filho (a) de _____

_____ e de _____

_____ Natural de, _____

_____, nascido (a) em ___/___/____, Portador (a)

da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por

_____, domiciliado (a) na _____

_____, Bairro _____

_____, Cidade _____, Estado

_____, CEP _____, telefone

fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD

nº _____, e-mail _____

_____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando

os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste

processo seletivo, onde concorrerei a vaga de AGENTE SOCIAL,

COM CARGA HORÁRIA DE 20HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA

SAUDÁVEL.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu (nome do Candidato) _____

_____ CPF nº _____

residente e domiciliada à (endereço completo) _____

_____, declaro, NÃO

EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA. Se exercer função pública. (Nome

da instituição) _____

_____ horário e dia que trabalha) _____

_____.

Declaro conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2019

e seus anexos.

Palmas _____/_____/2019.

NOME DO CANDIDATO (A)

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA DSG FESP Nº 19 DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Nome	CPF
Adriana dos Santos Dias	012.091.891-94
Nalita Veras Cardoso	037.552.911-00
Raquel Reis Vieira	038.518.571-51
Ruth Ana Malves	256.502.381-20
Walterly Célece Marques Soares	460.609.953-49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 20 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Nome	CPF
David Antônio da Silva Filho	028.896.061-04
Renata de Castro Silva	041.587.421-10
Taiane Tiere de Freitas Carvalho	056.713.383-44
Karen Caroline Xavier Gonçalves	016.803.701-70
Klaytina Palomma da Silva Amorim	006.547.701-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO o Art. 6º, § 3º e § 4º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Desligamento publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 2.193, de 28 de fevereiro de 2019, na parte que desliga a bolsista Seyna Ueno Rabelo Mendes, matrícula nº 413029484.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019017376
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo e migração junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SEYNA UENO RABELO MENDES, matrícula nº 413029484, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º e § 4º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Termo de Adesão nº 008/2017.
SIGNATÁRIOS: Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**EDITAL DE RESULTADO**

Dispõe sobre o Resultado Provisório das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de oficinairos para o projeto estação juventude 1.0.” referente ao edital nº 04/2019.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e no Ato n.º 473–DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 10 (dez) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 792939/2013, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, RESOLVEM Tornar público o Resultado Provisório das 02 (duas) etapas do Edital nº 04/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: OFICINEIRO - ECO AGENTE

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
SAMARA MATEUS DE LIMA	8,8	APROVADO(A)
MATEUS RODRIGUES BRITO	8,2	CLASSIFICADO(A)
ANA CAROLINE DA SILVA	7,4	CLASSIFICADO(A)
ROSINETE NOGUEIRA DE SOUSA	6,1	CLASSIFICADO(A)
NOELIANE VIEIRA QUEIROZ	6,1	CLASSIFICADO(A)
THAYS KELLY MARINHO LOPES	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
LEILA MARIA PINEIRO DE OLIVEIRA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
MAZARELLE FIDELES BRITO MEDEIROS	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
TARYANE AUGUSTA FERNANDES	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
ALEF RICARDO NOGUEIRA DINIZ	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
MAYKO BRITO MARINHO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
PAULO RICARDO AMÉRICA GLÓRIA	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
WELLYDA BISPO DE SOUSA GOMES	2,5	DESCLASSIFICADO(A)
ÁLVARO HENRIQUE PEREIRA GOMES ORNELLAS	2,5	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - JOVENS EMPREENDEDORES - ADMINISTRADOR

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	8,7	APROVADO(A)
TALYANE BARROS RIBEIRO	6,3	CLASSIFICADO(A)
DANNIEGO ARAUJO DE SOUSA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
LAUANDA DA SILVA FERREIRA FONSECA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
MAYKO BRITO MARINHO	2,5	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - JOVENS EMPREENDEDORES - MARKETING

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
TALYANE BARROS RIBEIRO	7,9	APROVADO(A)
ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	7,8	CLASSIFICADO(A)
SIMONE DIAS FARIAS SANTOS	6,8	CLASSIFICADO(A)
DAGMA BATISTA MACÉDO	6,8	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	6,3	CLASSIFICADO(A)
ELAINE APARECIDA SIMÃO	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
JOÃO ANTONIO BARROS DE BRITO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
MAYKO BRITO MARINHO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
TALYANE BARROS RIBEIRO	8,7	APROVADO(A)
MC LAINY SILVA COSTA	7,4	CLASSIFICADO(A)
MARCELO DA ROCHA BEZERRA	6,9	CLASSIFICADO(A)
ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	6,7	CLASSIFICADO(A)
EVA BATISTA GOMES	6,7	CLASSIFICADO(A)
AZIR NERES PEREIRA	6,5	CLASSIFICADO(A)
EDUARDO ALMEIDA ROSA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
LUANDA DA SILVA FERREIRA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
ISABEL CRISTINA ROSA DA SILVA PATRIOTA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
WEMERSON LIMA SOARES	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
NAYARA BATISTA VALELA	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
NAYANE ALVES RODRIGUES	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
JOÃO ANTONIO BARROS DE BRITO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - CERIMONIALISTA PARA EVENTOS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
ALYNI VALÉRIA PEREIRA DUARTE	9,3	APROVADO(A)
PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	7,0	CLASSIFICADO(A)
JULIANA VIDAL BATISTA	6,6	CLASSIFICADO(A)
TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
WELLYDA BISPO DE SOUSA GOMES	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
LIVIA RODRIGUES VELOSO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
SUYANE DE SOUZA LEMOS	7,8	APROVADO(A)
CLEIDIONICE FERNANDES VIEIRA	3,7	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - ESTÉTICA CORPORAL

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
LARISSA RAYANE SILVA MATOS	7,6	APROVADO(A)
CLAYTA SILVA MOTA	6,5	CLASSIFICADO(A)
JÁDINA SILVA SANTOS	5,3	CLASSIFICADO(A)
PATRICIA FERNANDES BARROS ALMEIDA	2,5	DESCLASSIFICADO(A)
NÁDIA LUANA PEREIRA DOS SANTOS	2,5	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - CROCHÊ E BORDADOS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
SILVA DA CONCEIÇÃO NEVES	3,0	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - INTRODUÇÃO À MUSICA

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
JACIANE OLIVEIRA DE FREITAS	8,5	APROVADO(A)
CARLOS ALBERTO FAISCA FERNANDES GOMES	8,3	CLASSIFICADO(A)
VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	8,3	CLASSIFICADO(A)
ÉRICA CARVALHO DO NASCIMENTO	7,9	CLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - INTERPRETAÇÃO TEATRAL

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
AMANDA DINIZ GONÇALVES	8,4	APROVADO(A)
PAULO RICARDO AIRES RODRIGUES	8,0	CLASSIFICADO(A)
MYLENA PEREIRA DE BRITO	7,0	CLASSIFICADO(A)
MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
JAKELINE DE SOUZA OLIVEIRA	2,7	DESCLASSIFICADO(A)

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Comissão de Seleção

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP e LMI) para o licenciamento ambiental das obras da 2ª Etapa de implantação das redes coletoras de esgotos do Setor Santo Amaro, região norte de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e N.º 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EKOS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ nº 02.672.346/0001/61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade EDIÇÃO DE REVISTAS, com endereço na 504 NORTE AL 12 LT 09, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**